

opusdei.org

Cardeal Ruini: O fruto da missão do Opus Dei fica nas igrejas locais

Por motivo do 25º aniversário da erecção do Opus Dei em Prelatura Pessoal, teve lugar em Roma uma jornada de estudo em que participaram diversos especialistas e personalidades, dentre os quais o Vigário do Papa na diocese de Roma e o Prelado do Opus Dei.

19/03/2008

Na aula Magna João Paulo II da Universidade Pontifícia da Santa Cruz, realizou-se uma Jornada de Estudo por motivo do XXV aniversário da erecção da Prelatura do Opus Dei.

Passado um quarto de século da Constituição Apostólica **Ut sit**, com que João Paulo II erigiu a Prelatura do Opus Dei, vários peritos e personalidades da Igreja reuniram-se para aprofundar o significado teológico e jurídico da primeira Prelatura pessoal.

A figura das Prelaturas pessoais é uma criação do Concílio Vaticano II com a qual se pretende favorecer o dinamismo evangelizador da Igreja.

O adjectivo “pessoal” implica que o seu Prelado não tem jurisdição sobre um determinado território, mas sobre fiéis pertencentes a diferentes Dioceses que pelas suas circunstâncias pessoais necessitam

de atenção pastoral. Estas pessoas pertencem tanto à Diocese em que têm o seu domicílio, como à Prelatura pessoal.

O **Cardeal Camillo Ruini**, Vigário Geral de Sua Santidade para a Diocese de Roma, começou a sua intervenção com palavras de agradecimento à Prelatura do Opus Dei “pelo serviço que leva a cabo em favor das Dioceses de todo o mundo e, particularmente, na de Roma”, não só através dos encargos que alguns sacerdotes desempenham nas paróquias ou noutros serviços diocesanos, mas, sobretudo, pelo seu empenho em promover a santidade e o apostolado; este é, disse, “o serviço pastoral mais específico e mais directo do Opus Dei às Dioceses”.

Neste contexto, sublinhou a importância do trabalho de acompanhamento espiritual e dos meios de formação promovidos pela

Prelatura, “orientados no sentido de iluminar a busca da santidade e o exercício do apostolado dos leigos através do próprio trabalho e das circunstâncias pessoais de cada um”.

O Cardeal Julián Herranz,

Presidente emérito do Conselho Pontifício dos Textos Legislativos, falou dos trabalhos preparatórios da Constituição Apostólica ‘Ut Sit’, com que João Paulo II constituiu a Prelatura do Opus Dei.

O Cardeal declarou que o processo de elaboração da Bula pontifícia mostra “a profundidade e o espírito colegial com que João Paulo II seguia e dirigia o trabalho da Congregação para os Bispos”; concretamente foram consultados, 2084 Bispos de 34 nações.

O Prelado do Opus Dei, **D. Javier Echevarría**, explicou que a figura jurídica da Prelatura pessoal é a que melhor se adapta ao fenómeno

pastoral que São Josemaria Escrivá “viu” em 2 de Outubro de 1928 (data fundacional do Opus Dei), uma instituição “constituída por cristãos correntes” comprometidos na tarefa de difundir de forma capilar a convicção de que “a fé pode e deve impregnar, a partir de dentro, toda a existência humana, com todas as realidades que a compõem, em primeiro lugar, as exigências do trabalho profissional e, em geral, a vida familiar e social”.

Deste modo, a Prelatura pretende ajudar a sanar o “divórcio entre a fé e a própria existência concreta, feita de trabalho e ocupações terrenas”.

“A formação – disse também o Prelado – é a tarefa em que se resume todo o labor do Opus Dei”, de modo que as pessoas que se aproximam da prelatura “possam actuar com sentido cristão na vida profissional, familiar e social e, com

a consciência bem formada, estarem em condições de decidir livremente as suas próprias opções”.

O Professor Giuseppe Dalla Torre, Reitor da LUMSA, analisou os vários reconhecimentos civis da Prelatura do Opus Dei.

A Prelatura produziu uma certa inovação no ordenamento canónico, mas ao mesmo tempo, em virtude do reconhecimento civil da Prelatura, criou também um novo fenómeno nos ordenamentos jurídicos civis.

Mons. Fernando Ocáriz, Vigário Geral do Opus Dei, falou do apostolado ‘ad fidem’ e do ecumenismo que a Prelatura procura desenvolver quer a nível institucional quer a nível pessoal, na vida de cada membro.

“Com a formação permanente que recebem, os fiéis do Opus Dei têm a possibilidade de levar a cabo o que

poderíamos chamar um *ecumenismo pessoal*”, exercido com ocasião das relações familiares, profissionais e sociais.

Mons. Ocáriz sublinhou que, tanto no diálogo com os não cristãos, como no diálogo ecuménico a motivação de fundo não é “um afã de afirmação pessoal ou de fazer prevalecer as convicções próprias, mas a caridade cristã, o amor sincero a todas as almas, às quais se deseja transmitir o bem inestimável da fé em Cristo ou a plenitude desta fé”.

O Professor Paul O`Challagan,
Decano da Faculdade de Teologia da
Universidade Pontifícia da Santa
Cruz, disse que “a peculiaridade do
Opus Dei em relação aos
ensinamentos conciliares não está na
novidade da sua mensagem, mas no
facto de que a Obra se esforça por
pôr em prática a missão da Igreja e

por promover a sua efectiva realização”.

Com a constituição da Prelatura “não se pretendia, portanto, oferecer um ulterior aprofundamento teórico da mensagem conciliar, nem acrescentar novos elementos, mas pô-los em prática”.

A missão da Prelatura – prosseguiu – “simplesmente coincide com a da Igreja; os seus fiéis não modificam nada, actuam. A Obra não tem uma doutrina particular, uma teologia própria. Quer ser, simplesmente, uma pequena parte da Igreja”.

O Professor Eduardo Baura, coordenador da Jornada de Estudo, explicou que “apesar de certas perplexidades iniciais, ligadas sobretudo ao tipo de coordenação pastoral com as Dioceses, a decisão de dar vida às Prelaturas pessoais revelou-se conveniente para as próprias Dioceses”.

Decorrido um quarto de século, “a experiência da primeira Prelatura pessoal demonstra que esta figura poderia resultar muito útil para enfrentar algumas necessidades pastorais actuais, típicas de uma sociedade marcada – entre outros factores – pela mobilidade das pessoas e pela multiplicidade de culturas”.

O **Professor Baura** pôs também em relevo que a erecção da Prelatura significou a solene “assunção por parte da Hierarquia do fenómeno pastoral que deste modo se criou”. Com efeito, é o Papa que nomeia o Prelado, o qual, como todos os Ordinários, deve prestar contas à Congregação para os Bispos ou à Congregação de Propaganda Fide.

pdf | Documento gerado
automaticamente a partir de [https://
dev.opusdei.org/pt-pt/article/cardeal-
ruini-o-fruto-da-missao-do-opus-dei-
fica-nas-igrejas-locais/](https://dev.opusdei.org/pt-pt/article/cardeal-ruini-o-fruto-da-missao-do-opus-dei-fica-nas-igrejas-locais/) (12/08/2025)